

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1579, quinta-feira, 12 de novembro de 2020

DECRETO Nº 39.840, de 12 de novembro de 2020.

Revoga o Decreto nº 39.778, de 04 de novembro de 2020, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Suelen Celestino, admitido para o cargo de Técnico em Enfermagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 39.778, de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7595801** e o código CRC **9FB67DB9**.

DECRETO Nº 39.841, de 12 de novembro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Marcia Rosane Nikoski, matrícula 52.812, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7595858** e o código CRC **D0418E9E**.

DECRETO Nº 39.842, de 12 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de fevereiro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

• Rafaela Danta de Sousa, matrícula 97.666, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601045** e o código CRC **CF1054A0**.

DECRETO Nº 39.843, de 12 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Claudia Philippi Honorio, matrícula 52.815, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601070** e o código CRC **6943CE52**.

DECRETO Nº 39.844, de 12 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

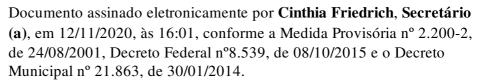
ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

Maria Aparecida Furtado Burg, matrícula 52.813, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas









Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601127** e o código CRC **F4D08DB7**.

DECRETO Nº 39.845, de 12 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Rosemeire Feles Batista Motta, matrícula 52.814, para o cargo de Fonoaudiólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601200** e o código CRC **5116462B**.

DECRETO Nº 39.846, de 12 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Anderson de Borba, matrícula 52.816, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602146** e o código CRC **71B25279**.

DECRETO Nº 39.848, de 12 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2020:

• Fabiano Ceschini, matrícula 52.152, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603309** e o código CRC **BBCB2F48**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização para o Termo de Contrato nº 581/2020 - empresa T.E.S. Tecnologia dos Solos Ltda., referente a contratação de empresa para Revitalização Asfáltica com Micro Revestimento Asfáltico com polímero das ruas: Rua Anita Garibaldi, Rua Benjamin Constant, Rua Conselheiro Arp, Estrada da Ilha, Rua Expedicionário Holz, Rua Graciliano Ramos, Avenida Hermann August Lepper, Eixo Marquês de Olinda, Rua Presidente Campos Salles e Rua Quinze de Novembro, na forma de Concorrência nº 281/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Adriano Luiz Kurovski Matrícula nº 48.423;
- Juliano de Sant'Anna Matrícula nº 24.870;
- Walter Egidio Mukai Matrícula nº 49.776.

Fiscais Suplentes:

- Miguel Ângelo da Silva Mello Matrícula nº 10.241;
- Fabiano Lopes de Souza Matrícula nº 50.467.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7574666** e o código CRC **4CA0583C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 278/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 66/19, tendo em vista que a Comissão Processante tem alguns questionamentos para serem esclarecidos, e tendo em vista também o teor da **PORTARIA Nº 239/2020**, SEI 7568899, conforme Memorando nº 7594320, emitido pela comissão processante.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 12/11/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7594955** e o código CRC **94E49DAE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 234/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1°. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais.

- I Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Efetivo;
- II Jucimara Eccher, matrícula n°48570 Efetivo;
- III Karine de Freitas Santos matrícula nº 50274 Efetivo;
- IV André da Silva Barros matrícula nº 46249 Suplente; e
- V Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

- I Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;
 - II Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 - III Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;
- V Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 2° Ficam designados na condição de Subfiscais, na Secretaria da Saúde, os seguintes servidores:
 - I Marcio da Silva, matrícula nº 49100 Efetivo;
 - II Aparecida Santana Puzi Veiga, matrícula nº 49999 Suplente;
 - III Jeovane Carlini, matrícula nº 38398 Suplente; e,
 - IV José Valternei Back Filho, matrícula n°40063 Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

- I Conhecer e observar o Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º
- 218/2018;
- II Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;
- III Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
 - IV Mensalmente conferir e assinar a medição dos serviços; e
- V Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 182/2019 SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 10 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1267.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7548014** e o código CRC **2301ADAC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 235/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

- Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 168/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.
 - I Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Efetivo;
 - II Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 Efetivo Efetivo;

- III Karine de Freitas Santos Matrícula nº 50274 Efetivo;
- IV André da Silva Barros Matrícula nº 46249 Suplente; e
- V Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 1510677 e Termo de Contrato nº 168/2018;
 - II esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 - III fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 151/2018 SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 23 de novembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1070.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7548135** e o código CRC **A072D17E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 230/2020

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor, "licença para tratamento de saúde", ao servidor Nilson Graper Schmidt, de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593094** e o código CRC **94E02846**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº. 107/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do Termo de Contrato nº 576/2020, de 20/10/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Paleta Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução da Obra que prevê a Construção do Parque Sambaqui Guaíra no Município de Joinville (SC), na forma e condições estabelecidas na Concorrência nº 121/2020, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Representantes da Unidade de Obras - SEINFRA

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424

Carlos Masahiro Nikaedo - Matrícula nº 33.415

Suplente:

César Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 50.103

Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511

Suplente:

Gerson Machado - Matrícula nº 48.209

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e Lançamentos no sistema e-Pública (Obras):

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- \boldsymbol{X} manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602298** e o código CRC **9BFD042A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 279/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/19, conforme requerido pela Comissão Processante através do Memorando nº 7599446, bem como em vista também do teor da **PORTARIA Nº 239/2020**, SEI 7568899.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601666** e o código CRC **45EDE218**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 241/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 18.0.119776-5 em face da empresa A.V Comércio Atacadista EIRELI (CNPJ nº 16.858.182/0001-76), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º O PAR SEI nº 18.0.119776-5 deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores, os quais passarão a instruir estes autos também no que tange à apuração relativa à Portaria nº 18/2019 (3101944):

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7533552** e o código CRC **BF1BF08D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 244/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 19.0.100082-3, em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), para apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5°, IV, d, da Lei nº 12.846 de 1° de agosto de 2013.

Art. 2º O PAR SEI nº 19.0.100082-3 deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores, os quais passarão a instruir estes autos também no que tange à apuração relativa à Portaria nº 58/2020, de 23/04/2020 (6101482):

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7538463** e o código CRC **D3B62311**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 242/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 18.0.119271-2 em face da empresa Joelson Medeiros Bitencourt (CNPJ nº 07.975.958/0001-47), para apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, d, da <u>Lei nº 12.846</u> de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º O PAR SEI nº 18.0.119271-2 deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores, os quais passarão a instruir estes autos também no que tange à apuração relativa à Portaria nº 08/2019, de 16/01/2019 (3024296):

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7566159** e o código CRC **63650BCD**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD PORTARIA GABP N° 064/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 604/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 604/2020 da Dispensa de Licitação 324/2020, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos.

Fiscais Efetivos:

- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564
- Simone Hasselmann, matricula 406

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato; II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado; III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada; IV- esclarecer dúvidas e orientações quanto a plena execução do contrato; V - fiscalizar o

cumprimento das obrigações contratuais; VI - atestar a prestação do serviço, respeitando o termo de contrato e Termo de Referência; VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas; VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada; IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do referido termo de contrato; X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; XII– solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585715** e o código CRC **E5C0FD7A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 239/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.115742-2, em face da empresa Maycon Will Eireli (CNPJ nº 18.712.730/0001-80), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7528573 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/11/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.115742-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7591914** e o código CRC **DEAFB8A6**.

EDITAL SEI Nº 7555605/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Dalton Eduardo Novaes, CPF/CNPJ nº 092.666.579-05.

Ofício nº 19, datado de 13/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ministro Calógeras, nº 125, bairro Centro.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 267/2019/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 51354/2018, mantendose assim o Auto de Infração nº 28121/2018.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555605** e o código CRC **1BFEBD0D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 7586796/2020 - SES.UVI

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Soeli Lohn, CPF 531.284.519-15, situado a rua Quinze de Novembro, 6901 - Vila Nova - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2444 de 28/10/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3082.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586796** e o código CRC **06F5363B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 7586698/2020 - SES.UVI

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Sportfit Academia de Ginástica Ltda, CNPJ 06.323.108/0001-00, situado a rua Otto Boehm, 548 - América - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2480 de 03/11/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3096.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586698** e o código CRC **947BD90C**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 7586619/2020 - SES.UVI

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Saulo Sanches Salles ME, CNPJ 07.276.018/0007-55, situado a rua do Príncipe, 268 - sala 01 -

Centro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2445 de 28/10/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3083.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586619** e o código CRC **18885253**.

EXTRATO SEI Nº 7053081/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7053069/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0873/17 (SEI n.º 20.0.083829-9). Autuado (a): IRB Indústria de Plásticos EPP. Auto de Infração Ambiental n.º 4369/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. Considerando ainda, que ao que tudo indica a empresa permanece operando sem as devidas licenças, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publiquese.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7053081** e o código CRC **40F21B58**.

EXTRATO SEI Nº 7163629/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7163608/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0923/17 (SEI n.º 20.0.015291-5). Autuado (a): Posto Mirante Ltda (Bela Vista Participações Ltda). Auto de Infração Ambiental n.º 3968/17.

DECIDO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7163629** e o código CRC **17C1544D**.

EXTRATO SEI Nº 7510068/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de novembro de 2020.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº 133/2020, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI representada pelo Sr. Ciro Roberto da Silva, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. O Hospital Municipal São José sub-roga o contrato, passando ao FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a substituir o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, na qualidade de CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7510068** e o código CRC **9DD41F82**.

EXTRATO SEI Nº 7568130/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº 129/2020, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA representada pelo Sr. Almir dos Reis, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. O Hospital Municipal São José sub-roga o contrato, passando ao FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a substituir o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, na qualidade de CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7568130** e o código CRC **C977081D**.

EXTRATO SEI Nº 7568291/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº 132/2020, celebrado entre o Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada Citopharma Manip. de Medic. Especiais Ltda representada pelo Sr. Jose Jorge Attalla, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. O Hospital Municipal São José sub-roga o contrato, passando ao FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a substituir o Hospital Municipal São José, na qualidade de CONTRATANTE.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7568291** e o código CRC **D61B3649**.

EXTRATO SEI Nº 7145312/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 7145256/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0921/17 (SEI n.º 20.0.083336-0). Autuado (a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. Auto de Infração Ambiental n.º 3966/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3966/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0921/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador** (a), em 11/11/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7145312** e o código CRC **5FB14CF2**.

EXTRATO SEI Nº 7147377/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7147305/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0922/17 (SEI n.º 20.0.083337-8). Autuado (a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. Auto de Infração Ambiental n.º 3969/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3969/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0922/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador** (a), em 11/11/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7147377** e o código CRC **B3EB6681**.

EXTRATO SEI Nº 7080319/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7080236/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0893/17 (SEI N.º 20.0.075661-6). Autuado (a): Melchioretto e Cia Ltda. Auto de Infração Ambiental n.º 4370/2017.

DECIDO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que foram adotadas todas as providências necessárias a regularização do empreendimento. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserválo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7080319** e o código CRC **3C6BE317**.

EXTRATO SEI Nº 6491653/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6491651/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0924/17 (SEI N.º 20.0.083338-6). Autuado (a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. Auto de Infração Ambiental n.º 3970/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 3970/17, com consequente **ARQUIVAMENTO** do **Processo** Administrativo Ambiental 0924/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada, bem como o reconhecimento de dupla penalização pelo mesmo fato. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6491653** e o código CRC **FC0FA1AB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 058/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

	LOTE 16									
ITEM	Cód.	Nome	Unid.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO					
92	17.172	BONÉ, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA	UN	200	R\$ 9,00					
93	17.184	CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO ACORTINADO COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM SERIGRAFIA	UN	250	R\$ 16,00					



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/11/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7591942** e o código CRC **ADC20FB6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

[tem	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<u>CONEXÃO HIDRÁULICA</u>	Unidade	5000	R\$ 1,30

Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90 EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".

4 CONEXÃO HIDRÁULICA Unidade 120 R\$ 38,00

Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90 EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85MM

6 CONEXÃO HIDRÁULICA Unidade 100 R\$ 4,50

Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25MM X 1/2".

9 CONEXÃO HIDRÁULICA Unidade 2000 R\$ 0,59

Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL

(NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF, 3/4".

18 ANEL BORRACHA Unidade 15 R\$ 250,00

Marca: GIBABOR Fabricante: GIBABOR Modelo / Versão: GIBABOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 E 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 700



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/11/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590986** e o código CRC **F66743EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7586865/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1139/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 10/11/2020, no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586865** e o código CRC **FDB68EB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7586613/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1140/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 10/11/2020, no valor de R\$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586613** e o código CRC **426541A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7594062/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1141/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 10/11/2020, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7594062** e o código CRC **A0698930**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590240/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 057/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. José Francisco Irineu, que versa sobre a execução do projeto "Sólido Argumento" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590240** e o código CRC **AA88BB0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590363/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 174/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARA EMPRESAS ESTATAIS, NO FORMATO IN COMPANY

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/11/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590363** e o código CRC **96C786EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7553235/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Termo de Credenciamento: 169/2020 - Período: 12/11/2020 à 12/11/2021.

Empresa: Atomed - Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda, inscrita no CNPJ 01.035.382/0001-51.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville, especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 180/2018, conforme o Edital de Credenciamento nº 180/2018.

Verba: <u>497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7553235** e o código CRC **C5271718**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7593613/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 038/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Flávia Martins, que versa sobre a execução do projeto "Tchê Catarina" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593613** e o código CRC **E2B54742**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7593676/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 027/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Bruno Welington Gomes da Silva, que versa sobre a execução do projeto "Nunca cai" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2019, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593676** e o código CRC **5039A2E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7593691/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 103/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Teresa Godoz da Silva, que versa sobre a execução do projeto "Live Contação de história e confecção da Abayomi passoapasso" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593691** e o código CRC **56E17849**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597632/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 106/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Willian Roberto de Moura, que versa sobre a execução do projeto "Live Blues" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597632** e o código CRC **8B1C0CB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597744/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 008/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Angélica Mello Cavalheiro, que versa sobre a execução do projeto "A Farsa do Juiz" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597744** e o código CRC **E2664C95**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597788/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de

Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 100/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Solange de Carvalho, que versa sobre a execução do projeto "Live – A mulher como profissional de Iluminação" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597788** e o código CRC **757FC544**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597849/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 107/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Zelino Gustavo de Rezendes, que versa sobre a execução do projeto "Unidos na Dança" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597849** e o código CRC **5E527EA6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597909/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Credenciamento n° 060/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Kimberly Anahi Arce Neves, que versa sobre a execução do projeto "EP 'Women To The Front' (Mulheres Pra Frente) Banda Napkin" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento n° 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento n° 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597909** e o código CRC **A5129F78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597355/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 063/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Lelis da Silva Miguel, que versa sobre a execução do projeto "Encontros musicais Voz e Violão – Clássicos do Pagode" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



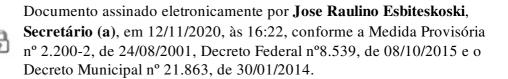
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597355** e o código CRC **24016C59**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597237/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Credenciamento n° 070/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Manoella Carolina Rego, que versa sobre a execução do projeto "Apresentação online do Espetáculo: Fala Comigo! Ou Um Mundo Invertido do Grupo de Teatro Libração no YouTube" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597237** e o código CRC **27FD5053**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597273/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 111/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Anderson Antunes Alberton, que versa sobre a execução do projeto "Momentos diários" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597273** e o código CRC **E4D5385D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597303/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Credenciamento n° 112/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Florisvaldo Felizardo do Carmo, que versa sobre a execução do projeto "Live Novos Artistas" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597303** e o código CRC **D9158FBF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597147/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 118/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Mateus Isidoro Xavier, que versa sobre a execução do projeto "Trio Fusion" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597147** e o código CRC **136FAE80**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597407/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 115/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e

Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Jéssica Klein Martins**, que versa sobre a execução do projeto "**Workshop de Técnica Vocal**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597407** e o código CRC **55C4FF01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7598348/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 021/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Dayane Cristina Gomes, que versa sobre a execução do projeto "Live no Youtube: Fala Comigo! Ou Um Mundo Invertido do Grupo de Teatro Libração" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598348** e o código CRC **8D5D41FE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7597452/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 065/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e

Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Letícia Helena da Maia, que versa sobre a execução do projeto "SOU CRIA DA AMORABI - Juventude e Teatro na Comunidade!" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597452** e o código CRC **2547E568**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7598574/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **091/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Rafael de Souza Fraga**, que versa sobre a execução do projeto "'O silêncio da manhã'- Três músicas autorais" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598574** e o código CRC **C9F2DE79**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7598524/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **050/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Isadora Dourado dos Santos, que versa sobre a execução do projeto "Leitura dramática 'AS MOÇAS: o último beijo' de Isabel Câmara" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598524** e o código CRC **86FD1302**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7599014/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 086/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Neide Batista De Oliveira Modesto, que versa sobre a execução do projeto "Feira no Parque (Parque das Águas)" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599014** e o código CRC **B78F27D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7598845/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **089/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Paulo Ricardo Vitório**, que versa sobre a execução do projeto **"Samba, eu te agradeço com carinho"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598845** e o código CRC **DFBB3C45**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7598966/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 026/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Eloiza Heerdt, que versa sobre a execução do projeto "Levando Ritmo e Percussão para a Comunidade de Joinville" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598966** e o código CRC **F7C5D55A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7599076/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 037/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Felipe Raffaeli Muller, que

versa sobre a execução do projeto "Live: Som de cinema" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599076** e o código CRC **C293D6A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7571388/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 108/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pela Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Zélio Hermínio da Rosa de Freitas, que versa sobre a execução do projeto "XII anos de Semana (Mês) da Consciência Negra em Joinville" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 18/11/2019, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7571388** e o código CRC **FB9100DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7600060/2020 - SECULT.UCP.APP

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 025/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Elizangela Santana, que versa sobre a execução do projeto "Live show - O show não pode parar!" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600060** e o código CRC **07C602EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7561422/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 09 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 005/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pela Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Andrey Rondam Cardoso, que versa sobre a execução do projeto "Live Pintura sobre Tela com a Técnica de Acrílico Fluído" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 18/11/2019, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7561422 e o código CRC 67851747.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7604743/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 058/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. José Henrique Wiemes, que versa sobre a execução do projeto "O Tempo" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a), em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7604743 e o código CRC EDA23A37.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7600715/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 022/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Debora Ribeiro Mattos, que versa sobre a execução do projeto "Clipe da música 'Saudades" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a), em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 7600715 e o código CRC 7B47531D.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7602776/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Credenciamento nº 126/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Tobias Cosme Alexandre de Barros, que versa sobre a execução do projeto "Colar de mágoas" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a), em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7602776 e o código CRC EAD8B4EA.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7602830/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 078/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Maria Aparecida Farias Fernandes Dias, que versa sobre a execução do projeto "Oficina virtual de Arte Quilling" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602830** e o código CRC **22AB79C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7573143/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 119/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Ricardo Ledoux, que versa sobre a execução do projeto "Live em Casa com Ricardo Ledoux – Músicas e Estórias de canções" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7573143** e o código CRC **2228A11A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7602728/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **072/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Braitt de Souza, que versa sobre a execução do projeto "Partilha Cultural Casa Iririú" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602728** e o código CRC **4388B825**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7602954/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 032/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Evelyn Cristina Machado, que versa sobre a execução do projeto "Grupo de Dança Afro Abayomis - Dançando cultura negra" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602954** e o código CRC **221C9E7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7602940/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Credenciamento n° 069/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Magalí Aparecida Laureano, que versa sobre a execução do projeto "Roda de conversa – Mulheres Plus Size no samba e o empoderamento feminino" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602940** e o código CRC **F8F2ED36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7602990/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 012/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Chaiane Dos Santos Farias, que versa sobre a execução do projeto "Palestra online: História e cultura africana e afrobrasileira - Um Olhar pela Lei 10.639/03" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602990** e o código CRC **1B8BA884**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7603015/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de

Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 095/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Rosilene Godinho de Almeida Mates, que versa sobre a execução do projeto "Oficina de pintura Encáustica com giz de cera" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603015** e o código CRC **776C4E6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7605191/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **029/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Andressa Klein Martins**, que versa sobre a execução do projeto "**Popularíssimo**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7605191** e o código CRC **7E3F8658**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7605215/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 102/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Tatiane Busarello, que versa sobre a execução do projeto "Live ensinando a fazer laços e arcos" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7605215** e o código CRC **90DFCDD0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7605248/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 121/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a Sra. Celiane Neitsch, que versa sobre a execução do projeto "Encontros Virtuais com o Arquivo Histórico de Joinville" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7605248** e o código CRC **060CDAFC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7603043/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 019/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o Sr. Darley Goulart Nunes, que versa sobre a execução do projeto "Fala Comigo! Ou Um Mundo Invertido do Grupo de Teatro Libração – Apresentação pelo Youtube" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, que integra o Termo de Credenciamento Cultural, assinado em 12/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603043** e o código CRC **4CAC914D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590556/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 175/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INGA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

VALOR: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/11/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590556** e o código CRC **2109C231**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7586152/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 327/2020, destinada a contratar emergencialmente 01 (uma) vaga de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. Fornecedor: Cagere Casa Assistencial Ltda. Valor Total: R\$ 36.600,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7577332, de 10 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586152** e o código CRC **5C06D31A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7594366/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **328/2020**, destinada a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças. **Fornecedor:** Hewlett - Packard Brasil Ltda. **Valor Total:** R\$ 216.922,68. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7590732, de 11 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7594366** e o código CRC **1F23E74B**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 386 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:30 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet, reuniram-se para reunião extraordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: Ariel Vieira, Luciana Alves Granemann Souza, Josiana de Souza, Jeruslaine Roeder Espíndula e Inelore Jansen. Não Governamentais Titulares: Maria Inês Barbosa, Helena Schweinberger, Caroline Zani Biazin Tchornobay e Arlete das Neves Haas Furtado. Não Governamental Suplente: Verônica A. de Arruda Campos. O início da reunião foi realizado pelo vice presidente, Sr. Ariel Vieira que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. A secretaria executiva realizou a leitura das justificativas de ausência, dos seguintes conselheiros: lara

Cristina Garcia, Eliane Ribas C. Muller, Jaciane Geraldo dos Santos, Rose Guerezzi, Valquiria V. R. Backes Forster Rosania Nürnberg e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. 1. Eleição CMAS: Natacha comunica aos conselheiros que foram enviados aos e-mails dos conselheiros e da rede socioassistencial os documentos referentes ao processo eleitoral da sociedade civil, pede que haja o engajamento de todos para que esse processo democrático aconteça. Conselheira Helena questiona sobre as vagas que não forem preenchidas pelo respectivo segmento. Natacha fala que elas serão preenchidas pelos outros segmentos tiver sobra de candidatos. 2. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Ofício Sei Nº 7544197/2020 - SAS.UAF.ACV_que encaminha para análise os Planos de Trabalho - Prorrogação - das entidades: ADEJ, IPZ, Vó Joaquina, AMA e AJIDEVI. ADEJ – Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - 40 VAGAS - Valor unitário R\$237,66 - Valor mensal: R\$9.506,43. O parecer da Comissão foi favorável. O Vice Presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. IPZ – Serviço de Acolhimento Institucional Unidade Residência Inclusiva Unidade I - 10 VAGAS - Valor Mensal: R\$63.757,56. O parecer da Comissão foi favorável. A conselheira Kamila questiona se esse valor é pago integral, mesmo que as vagas não estejam 100% ocupadas. Inelore esclarece que sim. O Vice Presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. VÓ JOAQUINA - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias - Unidade Casa de Passagem - 20 VAGAS - Valor Mensal: R\$30.000,00. O parecer da Comissão foi favorável. O Vice Presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. AMA - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 45 VAGAS - Valor unitário R\$237,66 - Valor mensal: R\$10.694,72. O parecer da Comissão foi favorável. O Vice Presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. AJIDEVI - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - 45 VAGAS - Valor mensal: R\$10.694,73. O parecer da Comissão foi favorável. O Vice Presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. Inelore sugere que o CMAS solicite a SAS sobre o monitoramento das entidades que são conveniadas, Natacha relembra que no final de 2019 foi feito um fluxo de trabalho entre CMAS e SAS, em relação aos Termos de Parceria e Prorrogações. Sugere que o CMAS reoficie a SAS em relação a este Fluxo. A secretaria executiva pede a palavra para falar sobre a Reunião de Orientação as entidades, que aconteceu no dia 03/11/2020, via MEET. Fala que houve uma participação expressiva das entidades, em torno de 49 pessoas. Fala da importância do fortalecimento da rede privada do SUAS. Sendo o que se apresentava, o vice presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira		
Luciana Alves Granemann Souza_		

Inelore Jansen		62 de 10
Jeruslaine Roeder Espíndula		
Josiana de Souza		
Maria Inês Barbosa		
Helena Schweinberger		
Verônica A. de Arruda Campos		
Caroline Tchornobay	Zani	Biazir
Arlete das Neves Haas Furtado		
Dogume	anto assinado eletronicamente nor Ar	ial Viaira Usuária





umento assinado eletronicamente por Ariel Vieira, Usuário Externo, em 11/11/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7575269 e o código CRC 47D945E5.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7596025/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDREI BORBA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7596025** e o código CRC **B232BF8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7596303/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELISANGELA ROSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7596303** e o código CRC **442CE842**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7596744/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DINARA CRISTINA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7596744** e o código CRC **1A959566**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7597138/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MAGALI MARISA CARVALHO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo Técnico em Enfermagem, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597138** e o código CRC **4817224A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7597585/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS no Processo Seletivo - E d i t a l 001-2019-SGP no Cargo Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a

Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597585** e o código CRC **F17E7280**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7599001/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ROSANE HARTKOPF PABST no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo Técnico em Enfermagem, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599001** e o código CRC **0E50F088**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7599348/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SILVESTRE HENRIQUE FAUST JUNIOR no Processo Seletivo - E d i t a l 001-2019-SGP no Cargo Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599348** e o código CRC **0D08E081**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7599553/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEDIANE ABREU TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599553** e o código CRC **73607624**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7599861/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SILVIA MARCHESAN DE PRA

NORNBERG no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Médico Psiquiatra**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599861** e o código CRC **7AFA5EF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7600153/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GUSTAVO HENZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600153** e o código CRC **08149480**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7600802/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA no Processo Seletivo - E d i t a l 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Pediatra, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600802** e o código CRC **197B16B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7601134/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ISABELA CRISTINA CARVALHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601134** e o código CRC **1C459B67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7601642/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JULIANA TAVARES DE

OLIVEIRA CASTELLANI no Processo Seletivo - E d i t a 1 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601642** e o código CRC **5EE2198E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7602180/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JESSICA ALINE ALMEIDA BACK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2020-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602180** e o código CRC **541ECBBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7602359/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). VIVIANE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602359** e o código CRC **597F943F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7602513/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABULA KELLY LAGES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602513** e o código CRC **D429D1CF**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 56/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/11/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: RJ FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 12.112.044/0001-92

Atividade: Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

CONSEMA: 71.00.00

Telefone: (47) 3227-2900

Endereço: Rua Blumenau, 1794

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.17.0126

CEP: 89.204-324

Responsável Técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Registro profissional: 098826-0 CREA-SC

ART: 7470830-7

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7591780/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 1.289,02 m² de área útil, 634,23 m² de área construída, instalada em um terreno com 1.289,02 m², registrado na matrícula de nº 30.225 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.
- 5) Instalar sistema de contenção a vazamentos para o armazenamento de resíduo de solvente. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 11/01/2021

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7592600** e o código CRC **03233C19**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7602316/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 334/2020, UASG 460027, destinado à Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. G. Kienen & Cia Ltda: Item 32 - R\$ 0,153. Agil Med. Ltda: Item 64 - R\$ 1,00. Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda: Item 6 - R\$ 2,1752. Item 9 -R\$ 3,8565. Item 21 - R\$ 0,1534. Item 53 - R\$ 2,178. Item 82 - R\$ 0,6419. Antibioticos do Brasil Ltda: Item 23 - R\$ 0,25. Cimed Ind. de Med. Ltda: Item 12 - R\$ 1,08. Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hosp.s Ltda: Item 5 - R\$ 0,11. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda: Item 1 - R\$ 0,034. Item 26 - R\$ 0,297. Item 39 - R\$ 3,75. Item 78 - R\$ 9,95. Conquista Dist. de Med. e Prod. Hosp: Item 73 - R\$ 1,35. Costa Camargo Com. de Prod.s Hosp. Ltda: Item 48 - R\$ 8,13. Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda: Item 13 - R\$ 79,79. Item 18 - R\$ 0,17. Item 60 - R\$ 38,25. Divcom S/A: Item 56 - R\$ 1,4386. Inovamed Hosp. Ltda: Item 20 - R\$ 0,0277. Item 30 - R\$ 0,0742. Item 45 - R\$ 0,495. Item 69 - R\$ 12,0034. Pontamed Farm. Ltda: Item 3 - R\$ 8,9892. Item 41 - R\$ 1,6777. Item 42 - R\$ 4,97. Item 70 - R\$ 6,38. Restaram DESERTOS os itens 16, 38, 44 e 77 e FRACASSADOS os itens: 52, 68, 83.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602316** e o código CRC **F48BA09D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7588611/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 289/2020, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto

licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA – R\$ 28.554.999,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 11/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 11/11/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588611** e o código CRC **CC82241D**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7593164/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório LICITAÇÃO nº 020/20, destinado à EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA BACIA 8.1 - ETAPA 5, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593164** e o código CRC **D2FCD409**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7556720/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público

que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP** nº.306/2020, destinado a aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 01/12/2020 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 10/11/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556720** e o código CRC **47C05208**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7557680/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 337/2020**, destinado a **aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, na Data/Horário: **02/12/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7557680** e o código CRC **48C9E186**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7592756/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP** nº. 252/2020, destinado a **Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: 26/11/2020 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 12/11/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7592756** e o código CRC **54C76B3E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7597346/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Cledinei Lino, CPF nº 003.813.939-17.

Auto de Infração Ambiental nº 6002, lavrado em 23/06/20.

Local da infração: Rua Francisco de Souza Vieira, nº 815. Bairro: Nova Brasília.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.118622-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 1304 recebida em 26/02/20, que determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597346** e o código CRC **932A26EC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7598362/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Elias Cincinato de Avila, CPF nº 293.357.019-04.

Auto de Infração Ambiental nº 6003, lavrado em 23/06/2020.

Local da infração: Rua Cerro Azul, 698, Bairro Nova Brasília

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.118635-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 1307, recebida em 12/02/2020, que determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598362** e o código CRC **D28387D7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7598831/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Luis Carlos De Oliveira, CPF nº 556.035.729.49.

Auto de Infração Ambiental nº 6046, lavrado em 29/06/2020.

Local da infração: Rua Américo Vespúcio, nº 804. Bairro: Nova Brasília.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.125774-5

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 1538, recebida em 09/12/19, que determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** enderecado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual

deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7598831** e o código CRC **87CDAA7E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 148/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/11/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: ALCA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.785.999/0001-39

Atividade: Beneficiamento de produtos alimentares

CONSEMA: 26.00.00

Endereço: Rua Tuiutí nº 4.057

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: **12.00.24.85.6225**

CEP: 89.226-001

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Thiago de Aguiar

Registro profissional: CREA-SC nº 096019-7-SC

ART: 7226068-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5562865 e SAMA.UAT 7558113, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES, contendo aproximadamente 2.200 m² de área útil, 1.319,44 m² de área construída, instalada em um terreno com 4.958,01 m², registrado na matrícula de nº 94.816 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Efluentes sanitários/industriais: Os efluentes líquidos gerados na pia e durante o beneficiamento de carnes, são direcionados preliminarmente a caixa de gordura e posteriormente ao Sistema Fossa e Filtro, caixa de inspeção e caixa cloradora para desinfecção.
- 3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer a limpeza do sistema de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
- 2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 11/11/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587371** e o código CRC **8F9D78F4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7575550/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N°7544197/2020 - que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da entidade Instituto Priscila Zanette - IPZ - Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva - Unidade I – 10 vagas – Valor Mensal: R\$63.757,56;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Instituto Priscila Zanette - IPZ - Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva - Unidade I - 10 vagas - Valor Mensal: R\$63.757,56, referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 6 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI Nº: 7575684

Ariel Vieira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575550** e o código CRC **D811BBAD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7575407/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N°7544197/2020 - que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termos de colaboração da entidade ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 40 vagas – Valor unitário R\$237,66 – Valor mensal: R\$9.506,43;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 40 vagas – Valor unitário R\$237,66 – Valor mensal: R\$9.506,43, referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI Nº: 7575697

Ariel Vieira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575407** e o código CRC **63EE32C8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7575767/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N°7544197/2020 - que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da entidade Casa da Vó Joaquina - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem – 20 VAGAS – Valor Mensal: R\$30.000,00;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Casa da Vó Joaquina - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem – 20 vagas – Valor Mensal: R\$30.000,00, referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI Nº: 7575841

Ariel Vieira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575767** e o código CRC **8FE07794**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7575895/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 056 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N°7544197/2020 - que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da entidade Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 45 vagas – Valor unitário R\$237,66 – Valor mensal: R\$10.694,72;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - 45 vagas - Valor unitário R\$237,66 - Valor mensal: R\$10.694,72, referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI Nº: 7575983

Ariel Vieira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575895** e o código CRC **DB85C983**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7576028/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N°7544197/2020 - que encaminha o Plano de Trabalho: Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 45 vagas – Valor mensal: R\$10.694,73;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI - Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - 45 vagas - Valor mensal: R\$10.694,73, referente a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI Nº: 7576083

Ariel Vieira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





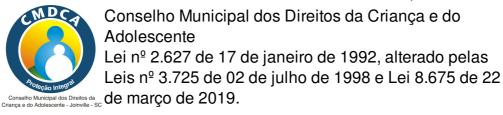
Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7576028** e o código CRC **705438E8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7537230/2020 - SAS.UAC

Joinville, 05 de novembro de 2020.



RESOLUÇÃO n.º 23/2020 - CMDCA

Estabelece vedação de voto pelos integrantes da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares em segunda instância administrativa (Plenária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

- Considerando o recebimento da sentença proferida pelo Excelentíssimo Juiz Roberto Lepper a um dos processos judiciais que envolvem o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020/2024;
- Considerando a fundamentação exposta na sentença sobre a dinâmica de votação dos recursos em primeira e segunda instância administrativa, com a participação ativa nas votações em segunda instância dos conselheiros que compõe a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares;
- Considerando que durante o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares tivemos a abertura de cinco mandados de segurança, de conteúdo e objeto semelhantes, com liminar aprovada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (1.ª instância);
- Considerando que o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares se encerra com a finalização de todos os processos judiciais ainda pendentes;
- Considerando que a gestão atual (2018/2020) dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, está em período de prorrogação em razão da Lei Complementar n.º 557/2020.
- Considerando Ata nº 80 relativa a Reunião Ordinária do dia 06/11/2020, onde a plenária deliberou sobre o direito de atuação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares com a maioria dos votos favoráveis ao direito de voz e voto da referida Comissão.

Resolve:

Art 1º Os conselheiros que compõe ou vierem a compuser a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020/2024, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 06/11/2020, possuem direito à voz, mas impedidos de utilizar seu direito de voto nas reuniões plenárias que envolvem análise de recursos ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020/2024;

Art 2º A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020/2024 permanece ativa e responsável até a finalização de todos os processos judiciais;

Art 3º Caso algum conselheiro membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020/2024 encerrar sua gestão no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente ou for substituído, deverá o Conselho providenciar imediatamente a nomeação de novo conselheiro, que estará sujeito ao que estabelece esta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537230** e o código CRC **33E6A597**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 416/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 213/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Via d Água Comércio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 116/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7591218** e o código CRC **4C2EA85C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 419/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 211/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **H A Erbe e Cia LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597707** e o código CRC **E7097491**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 417/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 214/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. Macedo - Comercio de Materiais Hidraulicos - EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 116/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597575** e o código CRC **C91DDB7D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 418/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 205/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Confecções L.C. - EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597656** e o código CRC **4D60C89E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 420/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 198/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Comercial Multville LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene**, **limpeza**, **cozinha e gêneros alimentícios**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 109/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597761** e o código CRC **1C241FEB**.